



Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS
A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, PERNAMBUCO, no uso da atribuição conferida pelo Regimento Interno e pela Lei Complementar Municipal nº 5, de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias mais 10 (dez) dias de férias em espécie (art. 118, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 5, de 2018 – Estatuto do Servidor Público do Município de Santa Maria da Boa Vista), referente ao período aquisitivo de 2023, com início a partir de 15 de janeiro de 2024, à servidora:

I - **SHEILA GONÇALVES DOS SANTOS**, CPF nº 028.032.924-59, RG nº 5.640.133 SSP-PE, Oficial de Gabinete, Símbolo CC – 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, em 15 de janeiro de 2024.


Joaquim Rodrigues Júnior